

EDITAL N.º 258/2020

CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO DA PENHORA/CITAÇÃO PESSOAL

Carla Alexandra Silva, Diretora do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Camara Municipal de Oeiras, no uso de competências delegadas/subdelegadas por despacho N.º159/GP, de 16/10/2018)

Faz público que, nos termos dos artigos 192º n.º 2, 5 e 6 do Código de Procedimento e Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos depositados na conta n.º0020DDA000045396883574, do Millennium BCP, em nome de João Pedro Félix Albardeiro Dominguez NIF 210809205 com ultima residência conhecida na Rua Pedro Nunes 2 3º B 2795-149 LINDA A VELHA, no valor de €221,49 tendo no ato da penhora sido nomeada fiel depositária a entidade bancária.

Este valor não é definitivo, na medida em que os juros de mora continuam a vencer-se à taxa de 4,786% desde de 01-01-2020. As custas são liquidadas em função da fase processual.

Poderá, querendo, apresentar reclamação para o Tribunal Administrativo e Fiscal competente (artigo 276º do CPPT) no prazo de 10 dias a contar da presente notificação.

Caso não o tenha sido anteriormente, deverá então considerar-se citado, no âmbito do processo executivo aqui identificado.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data início Juros	Fatura/Aviso	Descrição (Tributo e Período de Divida)	Valor
2011/30033	30-06-2011	SIMAS	26-04-2011	/442636/2011	Consumo de água de água - Factura nr. 100442636 - Março de 2011	5,86 €
+ descrição: Água	5,86 €					
2011/32110	22-07-2011	SIMAS	18-05-2011	/12021417/2011	Consumo de água e água - Factura nr. 12021417 - Abril de 2011	6,84 €
+ descrição: Água	6,84 €					
2011/33475	08-08-2011	SIMAS	03-06-2011	/20468635/2011	Consumo de água e água - Factura nr. 20468635 - Maio de 2011	68,25 €
+ descrição: Água	68,25 €					

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 189.º e 190.º, do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.433/99, de 26 de Outubro, fica V. Exa.

CITADO, na qualidade de executado, de que se encontra pendente, neste Serviço, o processo de execução fiscal nº16927/2011 e APS, instaurado em 04-07-2011.

Deverá, no prazo de 60 dias (30 + 30) após a presente citação, proceder ao pagamento da dívida exequenda e acrescidos (custas e juros legais), que ascende ao valor de €203,35 (duzentos e três euros e trinta e cinco cêntimos) podendo no mesmo prazo requerer o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º, a dação em pagamento nos termos do 201.º, ou deduzir oposição com os fundamentos previstos no artigo 204.º, todos do CPPT.

Decorrido o referido prazo sem que a dívida exequenda e acrescidos tenham sido pagos, ou tenha sido prestada garantia que suspenda a execução nos termos dos artigos 169.º e 199.º do CPPT, prosseguirá o processo os seus trâmites legais.

Oeiras, 02-09-2020

A Diretora do Departamento de Finanças e Património



(Dra. Carla Oliveira da Silva, Diretora do DFP, por despacho nº159/GP/2018 de 16 de Outubro)

Nota: O pagamento devido poderá ainda ser efetivado diretamente neste Serviço de Execuções Fiscais, nos dias úteis das 8:30H às 16:30H, podendo em alternativa ser o mesmo efetuado através de Cheque emitido à ordem do Município de Oeiras, Vale Postal (com a identificação expressa do Nome e NIF do executado), e bem assim por Transferência Bancária para o IBAN: PT50 0035 0549 0000 0191 5327 1 transferências internacionais **BIC SWIFT: CGDIPTPL** IBAN: PT50 0035 0549 0000 0191 5327 1, **sendo que nesta modalidade é imprescindível o envio do comprovativo do pagamento por fax (214408794) ou e-mail (execucoes.fiscais@cm-oeiras.pt), indicando também o nome completo, e o número de identificação fiscal do executado, sob pena do mesmo não ser considerado.**